

A



Rodovia Estada
Telef:

PROTÓCOLO - PMPK Nº 019953/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
EMERGENCIAL

000, Presidente
jov.br

Gabriella Ferreira Dias
Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais
Decreto nº 104/2023

Presidente Kennedy-ES, 22 de Junho de 2023.

Nesses Termos;
Pede Deferimento.

acordo com a necessidade existente.
(doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de
Deste modo solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12
Localidade de Campo Novo, Presidente Kennedy/ES.
Marcelo de Almeida Viana, portador do CPF Nº 069.888.887-13, localizado na
família que teve a residência interdita, estamos indicando a residência do Sr.
Diante do exposto e considerando a urgência em providenciar a locação da
para moradia.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel
Social já aprovado mediante sua situação habitacional e em face da situação
de grave calamidade pública, em função das intensas chuvas que ocorreram
no município, principalmente no dia 12/01/2023 deixando esta família em
situação de risco, e por decisão da Defesa Civil do município, INTERDITADA
para moradia.

encontra-se em situação de vulnerabilidade social.
Emergencial, para atender a família da Sr. Luziene Batista de Oliveira, que se
Habitacionais vem por meio deste solicitar a Locação de imóvel em Caráter
a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e
Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado,

Sr. Luiz Fernando Busato Barros
Ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

REQUERIMENTO

EMERGENCIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO



19953/2023

02

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO



19953/2023

03

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **CONCESSÃO DE ALUGUEL EMERGENCIAL** para atender a família

de:

1. LUZIENE BATISTA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 08 de Fevereiro de 2023.

Marlone Paixão de Miranda Saleze
Presidente do FHISPK

CERTIFICACAO	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,	
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em 02/03/2023	
Servidor: <i>[Handwritten Name]</i>	

Certifico que *[Handwritten Name]*
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n.º 14, De 09/05/2019.
Data: 02/03/2023
Servidor(a): *[Handwritten Name]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000562/2023
02/03/2023 - 15:36:08
FHISPK
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

19953/2023



FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, na Sala das

Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy - ES, estiveram presentes por

“videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa, Representante da

Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretaria Municipal de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas

Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite e Solange Alves Brandão. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou

a reunião as 08:48 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Solange, que inicia a apresentação

dos casos, sendo o PRIMEIRO caso o de ILKA DA CRUZ BARBOSA, reside em aluguel social na Sede, tem 73 anos, encaminhada pelo CREAS, encontra-se em

situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os

Conselheiros APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO caso o de MARIA HELENA CARIAS DA ROCHA, reside em aluguel social na

localidade de Campo Novo, mora com o cônjuge, e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do

benefício. Os Conselheiros APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. TERCEIRO caso o de SOLIANE SALDANHA DE SOUZA, reside na Sede em aluguel

social, mora com três filhos. Requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. No entanto, a

residência da família está em área de risco, por isto foi inserida no benefício. Os Conselheiros, APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUINTO caso o

19953/2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DÉCIMO SEGUNDO caso o de **ROBEL SILVA RANGEL**, reside na Sede, aposentado por doença e requer CADASTRO DE CASA POPULAR. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR. DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **LUCIANA MOREIRA PATROCÍNIO**, reside na localidade de Santa Lúcia, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e requer DESISTÊNCIA de processo, pois já está construindo a casa por conta própria. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **JOSE GERALDO MONTEIRO**, reside na localidade de Santa Lúcia, mora com a cônjuge e REQUER REFORMA DE IMÓVEL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO QUINTO** caso o de **MARCELA SOUZA MOREIRA**, na solicitação consta que reside na localidade de Pedra Que Mela, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e em visita técnica para entrevista social foi identificado que a requerente não reside na localidade e nem possui casa própria para reforma. Os Conselheiros tiveram ciência do caso **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEXTO** caso o de **BEATRIZ CORDEIRO MARTINS**, reside na localidade de Jaqueira, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e declarou desistência do processo. Os Conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **KAYLANI RIBEIRO REIS**, na solicitação consta que reside em Cacimbinha, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e em visita técnica para entrevista social foi identificado que a requerente está residindo na localidade de Areinha e não possui casa própria para reforma. Os Conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO OITAVO** caso o de **ROSANA JUVÊNCIO**, reside na localidade de Jaqueira com cinco filhos e requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO NONO** caso o de **CLEBER BERNARDO PINTO**, reside na localidade de Jaqueira, com a esposa e dois filhos e requer REFORMA DE IMÓVEL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA**

19953/2023

06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

TERRENO PRÓPRIO considerando a instabilidade da renda familiar, **VIGÉSIMO QUINTO** caso o de **NILZA MARIA DA SILVA GRAÇA**, reside na localidade de Santo Eduardo, possui o benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado, e em visita de atualização cadastral foi constatado que a requerente vendeu o terreno em Santo Eduardo e comprou outro terreno na localidade de Praia das Neves no loteamento "Sol e Mar". Dona Nilza está aguardando o retorno da Secretaria de Meio Ambiente para se posicionar quanto a viabilidade da construção no Loteamento "Sol e Mar". Os Conselheiros tiveram ciência do caso deixaram o caso **PENDENTE** enquanto aguarda o parecer da Secretaria de Meio Ambiente. **VIGÉSIMO SEXTO** caso o de **VALDINA PIRES DA PENHA**, reside na localidade de Dois Corações, mora com o companheiro e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. VIGÉSIMO SÉTIMO** caso o de **NAILSON DE SOUZA MATOS**, possui o benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado, e em procedimento de atualização cadastral foi informado por vizinhos que ele teria se mudado, posteriormente em contato telefônico o requerente afirma que sua família mudou-se do município e atualmente reside em Venda Nova do Imigrante desde 19/11/2022. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Solange finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social **Marlene**, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de **RUI CARNEIRO LOUZAN**, reside na localidade de Praia de Marobá em Aluguel Social, recebe **LOAS**, mora sozinho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO** caso o de **VANUSA RICARDO DE FARIA**, reside na localidade de Praia de Marobá em aluguel social, mora com um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. TERCEIRO** caso o de **THALYA RAQUEL MATARUNA**, reside na localidade de Campo Novo em aluguel social, mora com três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a

19953/2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ALUGUEL SOCIAL. NONO caso o de **ANTONIO DOS SANTOS**, tem 81 anos, reside na Sede, sozinho. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO** caso o de **DAIANA PRISCILA DOS SANTOS**, na solicitação consta que reside na localidade de Praia das Neves, o caso ficou **PENDENTE** na reunião do dia 19/04/2023, para a solicitação de **CADASTRO DE CASA POPULAR**. Em visita técnica foi constatado que a requerente mudou-se do município em maio de 2022. Os Conselheiros tiveram ciência e **REPROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **MARCELA BARETO DE SOUZA**, mora em aluguel social na localidade de Campo novo, com dois filhos e solicita que seu aluguel seja mantido pois não está mais trabalhando, foi reprovada a renovação anteriormente devido a renda ultrapassar. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL** sob a condicionalidade de analisar as documentações apresentadas pela beneficiária. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CREMILGA BARETO**, reside na Sede, mora com dois filhos requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou **PENDENTE** na reunião do dia 19/04/2023, para tentativas de novas visitas. Ela foi localizada, mas não compareceu à Coordenadoria para entrevista social. Os Conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **MARINHO DA SILVA SEDANO**, reside na localidade de **LEONEL**, com duas filhas e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou **PENDENTE** na reunião do dia 19/04/2023. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **SAMUEL NETO BARETO**, reside na localidade de São Bento, mora sozinho em um cômodo cedido pelo seu genitor. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **JULIANA VIDAL DA SILVA NASCIMENTO**, reside na localidade de Campo Novo, mora com o companheiro. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O núcleo de engenharia recomenda a edificação de nova unidade habitacional, e no relatório da Coordenadoria da Defesa Civil consta deslocamento

[Handwritten signature]

COSTA, reside na localidade Santo Eduardo, requer desistência de solicitação de material de construção, pois já está terminando o imóvel com seu próprio recurso. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo. **VIGÊSIMO TERCEIRO** caso o de **ELIANE FLORINDO DOS SANTOS**, reside na localidade de Jaqueira em aluguel social, possui construção de casa em terreno próprio aprovada. Requer troca de localidade do terreno no qual será edificada a casa, da localidade de Bela Vista para a localidade de Jaqueira. A requerente está dentro dos critérios para permanência no benefício. Os conselheiros **APROVARAM A TROCA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO. VIGÊSIMO QUARTO** caso o de **MATEUS DA CONCEIÇÃO BAENSE**, reside na localidade de Cabral com a esposa, em casa cedida pelo sogro. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. VIGÊSIMO QUINTO** caso o de **EDIMAR MOURA DA SILVA**, reside na localidade de Leonel I, requer aluguel social. Já havia sido aprovado por duas vezes, porém não apresentou imóvel. Em contato com vizinho, foi informado que a família do Sr Edimar o levou para Vitória, no mês de maio de 2023, por motivos de doença pois ele estava debilitado. Mediante o exposto, os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do pedido de aluguel social. **VIGÊSIMO SEXTO** caso o de **LÚCIA MARIA DA SILVA FONTOA**, reside na localidade de Areinha, com uma filha. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Marlene finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Solange, que apresentou os casos atendidos pela Assistente Social **Jacquemara**, sendo o **PRIMEIRO** caso sendo o de **JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA**, reside na localidade de São Salvador em aluguel social, mora com um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO** caso o de **LETICIA ROCHA FERREIRA**, reside na sede em aluguel social, mora com dois filhos, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL**

[Handwritten signature]

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

FHIS / PK
 Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO



19953/2023

08
 00

19953/2023

09



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DÉCIMO caso o de **MARIA GELZA ESQUERÇONI**, reside sozinha, na Localidade de Agua Preta, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Possui relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o núcleo de engenharia fez constar no laudo que faz-se necessário uma construção nova, não sendo possível a reforma do imóvel. Os

Conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **DEULIRA MARIA DA SILVA**, reside na

localidade de São Bento, esposa do Sr. **Dormires Soares Inácio**, que faleceu há 05 meses, e estava aprovado para o benefício de **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**, sendo assim, faz-se necessária a alteração do nome do

beneficiário de **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** para a **SENHORA DEULIRA**. Os conselheiros **APROVARAM A ALTERAÇÃO DE NOME DO**

BENEFICIÁRIO. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **JEAN LUNZ FERREIRA**, reside na localidade de São Paulo, aposentado por invalidez, mora com a esposa. Requer

CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa R\$

504,47. No entanto, o casal reside me casa alugada e possui gastos com medicações e prestação do terreno no valor de R\$500,00. Mediante o exposto, os Conselheiros

APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **ELZA ROMÃO TERRA**, reside na localidade de

Areinha, já aprovada para construção de casa em terreno próprio. Atualmente ela mora na Sede do município em casa própria do esposo, mas Srª Elza não tem direito sobre o

imóvel pois eles se casaram em regime de separação obrigatória de bens. Os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para consulta a procuradora-geral do

município para análise do caso. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **LUCIANA DA SILVA BENEVIDES**, reside na localidade de Tabua, e não foi localizada em visita para

avaliação o benefício construção de Casa Popular em Terreno Próprio. Através de contato telefônico a requerente informou que se casou e agora reside no município de Maratazes. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O**

ARQUIVAMENTO do processo de construção de casa popular em terreno próprio. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação dos casos da Assistente Social Jaquesmara. Não havendo mais nada a se tratar, a Presidente

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Decreto nº 197/2021
Rodrigo Bernardo Ramos
Rodrigo Bernardo Ramos

Presidente Kennedy, 12 de janeiro de 2023

No dia 12 de janeiro de 2023 foi feito vistoria "in loco" pelo Coord. de Defesa Civil Rodrigo Bernardo e Assessor Técnico Tadeu Cordeiro para avaliar os danos causados a moradia da Sra. Luziene Batista de Oliveira, devido a forte chuva com ventos que atingiu determinada região do Município, na comunidade de São Bento.

O desmoronamento parcial da moradia do tipo de lona, aconteceu devido a forte chuva com vento que afetou determinada região do Município de Presidente Kennedy.

O volume da chuva foi maior que o esperado e de costumeiro no Município. Parte da moradia foi comprometida, deixando o local impróprio para a família permanecer. A moradia já apresentava riscos devido ser toda de lona, apresentando também algumas madeiras com pragas. A família paga aluguel do local, porém ao lado existe um lote próprio da Sra. Luziene que encontra-se disponível para iniciar uma futura construção da residência. A família encontra-se em vulnerabilidade social.

Mediante o exposto, ficou identificado a necessidade da remoção da família e auxílio do Poder Público Municipal, em caráter de urgência. Sendo assim, encaminhado para a **Coordenadoria Municipal de Habitação** para providências em favor da família da Sra. Luziane Batista de Oliveira.

RELATÓRIO Nº: 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



19953/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

RELATÓRIO SOCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Luziene Batista de Oliveira
Endereço: São Bento, morro do Alemão, Presidente Kennedy/ES.
Telefone: não possui
Solicitação: Aluguel Social Emergencial
Tempo de município: 17 anos
Data da emissão do relatório: 06/01/2023

2 - OBJETIVO

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Luziene Batista de Oliveira para inserção no Aluguel Social (emergencial).

3 - DESENVOLVIMENTO

A Sra. Luziene reside há oito anos em imóvel próprio, composto de um (01) cômodo, improvisado em lona, sem banheiro, chão batido, em péssimas condições de habitabilidade.

Contudo, no dia 02/01/2023, houve o desabamento da residência, e no dia posterior a Equipe de Atendimento a Emergência Socioassistencial da SEMAS foi acionada e a referida equipe acomodou a família em tela na Escola de São Bento.

Em 04/01/2023, recebemos o Memorando/CRAS/MPK Nº 008/2023, informando a situação supracitada, e diante disso, realizamos a visita na escola São Bento, onde a família se encontra-se até a presente data.

Vale ressaltar, que a Sra. Luziene já teve a aprovação para Construção de Casa Popular em Terreno Próprio, estando aguardando a realização da obra. Além disso, também foi aprovado o Aluguel Social, no entanto, na época da aprovação a família não indicou imóvel para locação.

Paula



19953/2023

11

Jacqueline da Victoria
 Assistente Social
 CRESS/ES 2891

construção deste relatório.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a

Entendemos a necessidade de inserção imediata da família em tela no referido

benefício em virtude da situação de vulnerabilidade social vivenciada.

(versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017.

Alguém Social, conforme estabelecidos no Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015

atendendo os critérios de elegibilidade para o Programa Municipal Habitacional -

Diante das informações obtidas, a Sra. Luziene Batista de Oliveira permanece

4 - PARECER SOCIAL

cardíacos e faz acompanhamento com o Dr. Anderson.

fazendo uso diário de insulina injetável. Seu filho Joivan sofre com problemas

No que tange à saúde, a Sra. Luziene informou que ela sofre com Diabetes Crônica,

Alimentar e Nutricional (Cesta Básica).

(seiscentos reais). Além disso, participa do Programa Municipal de Segurança

A família recebe o benefício federal "Auxílio Brasil", no valor de R\$ 600,00

(quinhentos reais).

exercendo a função de lavrador, recebendo em média mensal de R\$ 500,00

A Sra. Luziene não exerce atividade laboral. Seu filho Daniel trabalha informalmente,

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Daniel Oliveira da Silva	Filho	20 anos	Lavrador	R\$ 500,00
Joivan Batista Sales	Filho	22 anos	Estudante	--
Oliveira				
Luziene Batista de	Requerente	49 anos	Do lar	--

Segue a composição familiar:

19953/2023

CPF: _____

RG: _____

Assinatura

R. Moura

Presidente Kennedy/ES, 30 de Junho de 2023.

não possui nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal.

Declaro para os devidos fins que eu *Luiz Carlos Brito de Oliveira*

DECLARAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO



19953/2023

Locador/ CPF: _____

Beneficiário: _____

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de 2023.

- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.
diretamente de responsabilidade do beneficiário.
reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- VIII. Permitir visitação da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VI. Permitir a visita do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
de caso fortuito ou força maior.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes como dívida líquida e certa.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extrativos no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extrativos no imóvel, imediatamente após a sua que receber.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.

cobrança. E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver membros de minha família, no imóvel situado no endereço _____
e do CPF nº _____, na condição de beneficiário do aluguel social, residir acompanhado dos _____
Eu, Rayane Batista de Oliveira portador do RG nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19953/2023



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	PARA	DATA
DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR
NOME	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR
NOME	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

E. F. C. E. N. I. D. A.
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | F - RECONHECIMENTO DE INTERESSE | G - DATA DE NASCIMENTO
 | P - SE DESCIU | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA DE ENDEREÇO

QUANTIFICAÇÃO CIVIL BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ZENALDA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA
 NASCIMENTO: 06/09/1977 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: ITAPEMIRIM - ES
 DOCUMENTO: C.N. 4205 LV A 48 FLS 23 - 18/03/2008 - CRO SOARES
 ITAPEMIRIM - ES
 LEI Nº 9.049 DE 18 DE MAIO DE 1995
 CNH: 060.119.797-90
 TIT. ELEITOR: ZONA:
 LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: SRT/ ES - 21/10/2014
 ASSINATURA DO EMISSOR:



19953/2023

DECLARAÇÃO

Eu **Luziene Batista de Oliveira**, portadora da CTPS nº 8838647- ES, abrigada na escola da Localidade de São Bento devido as fortes chuvas que me deixaram sem moradia, declaro para os devidos fins de que minha família, se mudou para o imóvel do Srº Marcelo de Almeida Viana no dia 03 de Fevereiro de 2023.

Presidente Kennedy, 06 de Fevereiro de 2023.

Luziene Batista de Oliveira

Luziene

19953/2023

16

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMORBH)
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costa Longa", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES
Telefone (28) 3535-1350/1393 – Correo Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br

Referência: Próximo a balança
Endereço: Campo Novo
Telefone Beneficiária: Não Possui
Beneficiário (a): Luziene Batista de Oliveira
Nome do Proprietário (a): Marcelo de Almeida Viana

Referência do Imóvel

Nome completo: Marcelo de Almeida Viana
CPF/CNPJ: 069.888.887-13
RG: 980448SSP ES
Endereço: Campo Novo
Nº: S/N
Complemento: Balança de Campo Novo
Bairro: Area Rural
Cidade: Presidente Kennedy/ES
CEP: 29.350-000
Celular: 28-99988-0767 (Carmem esposa)

Cadastro do Locador

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO



19953/2023

19953/2023

TERMO DE DOCAO

Eu, HELENA LUISA DE ALMEIDA VIANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.631.587-43, portadora do RG nº 754.861 SPTC/ES, residente e domiciliada na localidade de "Campo Novo", Zona Rural, neste Município de Presidente Kennedy/ES, declaro para fins de direito que, realizei a doação em favor de MARCELO DE ALMEIDA VIANA, inscrito no CPF/MF nº 069.888.887-13, portador do RG nº 980448 SSP/ES, residente e domiciliado na localidade de Campo Novo, neste Município de Presidente Kennedy/ES, de uma área de terreno rural, medindo (2m (dois) metros de frente, igual medida nos fundos, por 20,00 (vinte) metros em cada uma das linhas laterais, direita e esquerda, confrontando-se pela frente com uma Rua Profetada, fundos com Iwande, lado direito e esquerdo com Helena Luísa de Almeida Viana, situado na localidade de "Campo Novo", zona rural, neste Município e Comarca de Presidente Kennedy-ES. A presente doação foi feita em caráter irrevogável e irretratável, podendo o donatário a partir desta data, tomar posse, usar, gozar, edificar quaisquer benfeitorias e tudo mais fazer com o referido imóvel. É por ser verdade, por estarmos ausentes e de comum acordo, e para não mais termos em tempo algum, mandamos digitar o presente termo de doação em 02 (dois) vias de igual teor e forma, que assinamos em presença de duas testemunhas e nele e idôneas.

Presidente Kennedy-ES, 08 de maio de 2013.

DOADORA

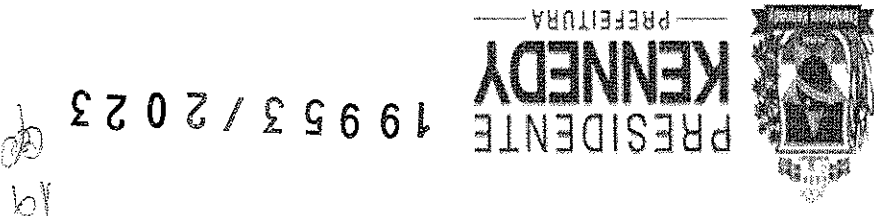
HELENA LUISA DE ALMEIDA VIANA - CPF/MF nº 043.631.587-43

Assente e assinado

DOATARIO

MARCELO DE ALMEIDA VIANA - CPF/MF nº 069.888.887-13

TESTEMUNHAS: Kouruama Robert Aluísio Viana



19 953 / 2023

19

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0004120

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MARCELO DE ALMEIDA VIANA
CPF: 069.888.887-13

AVENIDA CAMPO NOVO X MAROBA, Nº S/N, CAMPO NOVO PRESIDENTE KENNEDY,
- ES, CEP 29350-000

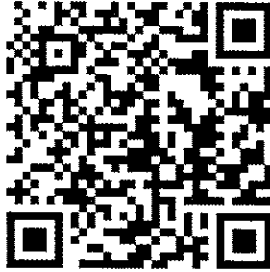
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230004120

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticação eletrônica: 0007,9238,4DE0,BF05

Vitória, 22/06/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.setaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 22/06/2023, válida até 20/09/2023.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

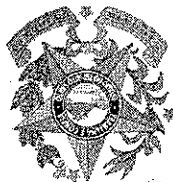
Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressaltada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CPF Nº 069.888.887-13

Certidão Nº 20230000636331

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

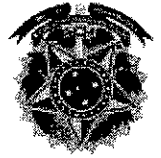
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



19953/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO DE ALMEIDA VIANA
CPF: 069.888.887-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:33:42 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/12/2023. Código de controle da certidão: 0374.8FAE.EC77.2CC3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

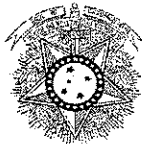
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).
A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua validade em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação aos dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação de Devedores Trabalhistas.
Certifica-se que **MARCELO DE ALMEIDA VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **069.888.887-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de

Nome: MARCELO DE ALMEIDA VIANA
CPF: 069.888.887-13
Certidão nº: 29186188/2023
Expedição: 22/06/2023, às 13:33:59
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





Processo nº 19953/2023

Folhas nº 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em: 03/07/2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, ~~Sec. P. M.~~ e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 26 a 31.

Presidente Kennedy/ ES, 13/07 / de 2023.

Rui Candido Athayde
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto N° 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 18/07/23.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º, Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único, Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO
Decreto nº 072 - 2020

Publicado na forma do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 25/09/2020.
Em: 24/09/2020
Servidor: [Assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 13:55:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 072/2020

Certifico que o Decreto nº 072/2020

For publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 25/09/2020.
Data: 25/09/2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sídney Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001481/2022
20/07/2022 - 10:56:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022

CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	19/07/2022
Servidor:	A. Fontão



Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	A. Fontão
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Processo: 19953/2023

Assunto: Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Objetivo: Atender Luziene Batista de Oliveira.

Imóvel: Comunidade de Campo Novo, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES.

Área aproximada: 61,30 m²

Proprietário (a): Marcelo de Almeida Viana.

Sobrado Padrão Popular

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

- MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653-1:2019)

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas à do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

Handwritten signature
José Maria Marques JUNHO
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

- MÉTODO DE RENDA (NBR-14653-2:2011)

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda.

Handwritten signature
Cândido Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 0848

Handwritten signature
Sidnei Soares
Auditor Fiscal
Matrícula nº 0848



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Analisando o valor de venda do imóvel, temos: Área aproximada da edificação: 61,30 m².

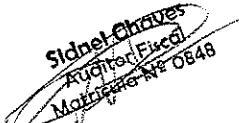
Sobrado padrão popular, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias em madeira de lei, paredes com massa grossa desempenada (reboco) e aparentemente com pintura látex PVA, piso cerâmicos padrão popular nos ambientes internos, cozinha com pia em granito e revestimento cerâmico nas paredes até o teto, banheiro revestimento cerâmico até o teto, um tanque de fibra do lado de fora, cobertura de laje. Habitação com 3 (três) quartos, sala, cozinha, banheiro.

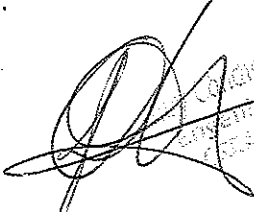
Custo unitário de construção, casa sobrado padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.310,35/m² (dois mil e trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos) o metro quadrado. Fonte: Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m²) – Revista Construção Mercado – Maio-2023.

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula: $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$, onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 60 anos (U=60) e uma idade **aparente** de 35 anos (I=35), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de: $D = 1/2 (35/60 + 35^2/60^2) = 0,461805$ (depreciação de 46,1805%).


José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1


Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula nº 0848


CÁLCULO AVALIADO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES

MAS 3/2023
28
61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

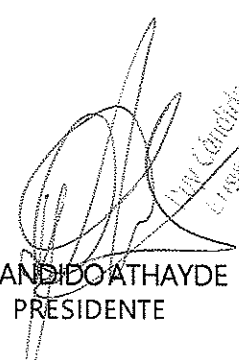
Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos:
 $61,30 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.310,35 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 141.624,45$ (cento e quarenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Quando nova.

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: $\text{R\$ } 141.624,45 - 46,1805\% = \text{R\$ } 76.221,57$ (setenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: $\text{R\$ } 76.221,57 + 15\% = \text{R\$ } 87.654,80$ (oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 0,8 % (um por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos: $\text{R\$ } 87.654,80 \times 0,8\% = \text{R\$ } 701,23$ (setecentos e um reais e vinte e três centavos).

Presidente Kennedy-ES, 13 de Julho de 2023.


RUY CANDIDO ATHAYDE
PRESIDENTE


Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848
SIDNEI CHAVES
MEMBRO


JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR
MEMBRO
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

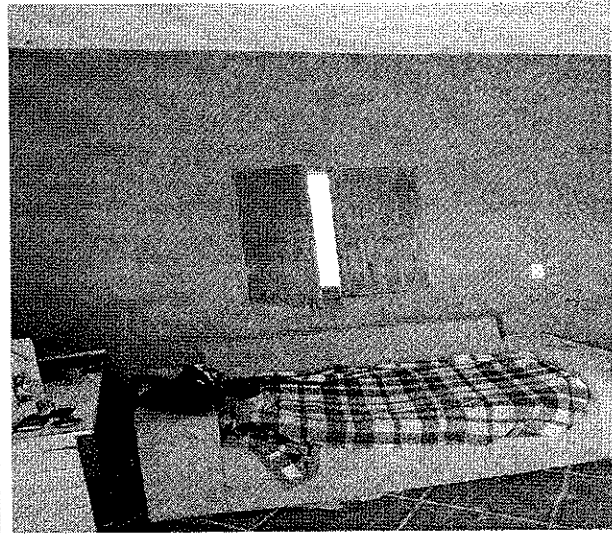


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

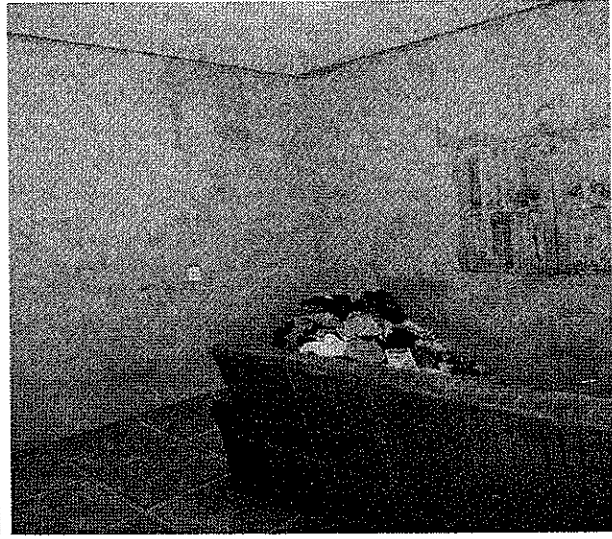
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do Imóvel, térreo.



Sala.



Quartos.

Stênio Chaves
Arquiteto - Registrado
CREA/ES 0848

Clayton Antônio
Engenheiro Civil
CREA/ES 0848

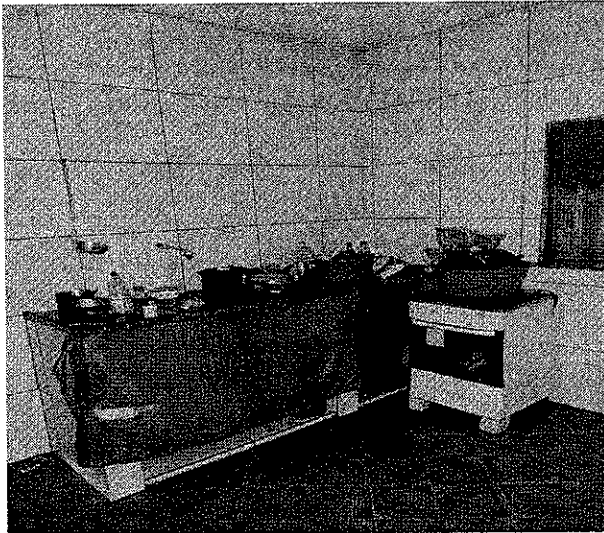
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES

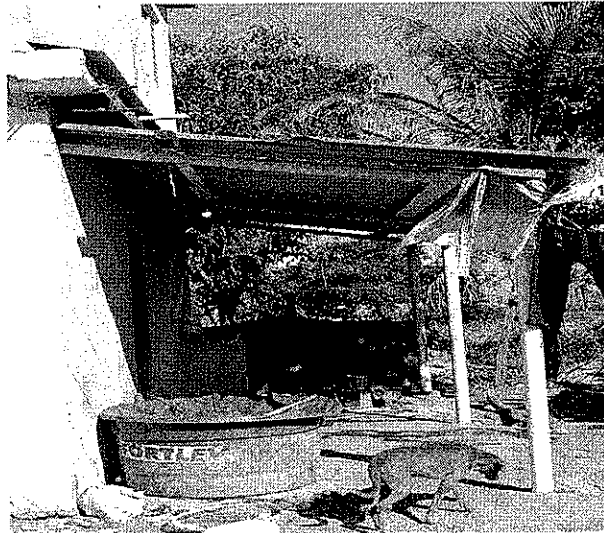
C.E.P. 29.350-00 Telefax: (28) 3535-1900
.. 27.165.703/0001-262185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Cozinha e banheiro com revestimento cerâmico até ao teto.



Área de serviço.

Handwritten signature
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

Handwritten signature
Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848

Handwritten signature
Comissão Avaliadora
Agentes Civis
19953/2002

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES

C.E.P. 29.350-00 Telefax: (28) 3535-1900
.. 27.165.703/0001-262185

19953/23
32
ES.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Marcelo de Almeida Viana**, portador do CPF: 069.888.887-13 declaro aceitar o valor locatício avaliado em R\$ 701,23 (Setecentos e um reais e vinte e três centavos), pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a renovação da locação de um imóvel localizado na Localidade de Campo Novo, Presidente Kennedy, para atender à família da Sr^a **Luziene Batista de Oliveira**.

Presidente Kennedy-ES, 18 de julho de 2023.

Marcelo de Almeida Viana
Marcelo de Almeida Viana

COMUNICADO EM: 17/07/2023

ES.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000112/2023 - LIBERADA

33	A
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 19953123	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000027
 Data : 21/07/2023 Data Ref.: 21/07/2023 Valor : **8.414,76**

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : MARCELO DE ALMEIDA VIANA CNPJ/CPF : 069.888.887-13
 Bairro : CAMPO NOVO Cidade : PRESIDENTE KENNEDY
 Endereço : RUA ZONA RURAL UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 61,30 M², SITUADO NA COMUNIDADE DE CAMPO NOVO , ZONA RURAL , PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMILIA DA SRA. LUZIENE BATISTA DE OLIVEIRA.

Saldo Anterior Ficha	88.488,73	Valor Pré Empenho	8.414,76	Saldo Disponível	80.073,97
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0019953/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	8.414,76
----------------------------------	----------

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	8.414,76	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	8.414,76
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.414,76	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.414,76

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de julho de 2023

Wagner Lugão de Oliveira
 Contador
 CRC-ES 016196-0-8

WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR



Processo Nº 19953/23
Folhas 34
Ass. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


Presidente Kennedy-ES, 21 de julho de 2023.

Ao

Setor de Habitação.

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,


Wagner Lugão de Oliveira
Contador
CRC-ES 016196-0-8
Wagner Lugão de Oliveira
Contador
Secretaria Municipal da Fazenda.

35
CA


Gerir
contratações

🏠 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
> 2023.058E0600005.09.0154 ▾


Remessa
de dados

Identificação: 2023.058E0600005.09.0154

Processo administrativo: 019953/2023

Autuação: 03/07/2023


Retificação


Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços


Consultas

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Luziene Batista de Oliveira, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes

 Itens retificados


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/Cidades/Contratacoes/>)

Não há dados enviados para esta contratação.





Processo nº 19953/23
Folhas nº 36
AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fls.
37-38.

Em 25 de 07 de 2023.

Wesley Lima Correa
Wesley Lima Correa
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social



Processo Nº 19953/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** em caráter **EMERGENCIAL**, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da **Srª Luziene Batista de Oliveira** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe De Departamento De Programas E Projetos Sociais E Habitacionais acompanhado de Resolução e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do **aluguel social em caráter emergencial** ao beneficiário (a) — fls. **02-09**;
- Relatório Técnico nº 01/2023 expedido pela Coordenação de Defesa Civil do município – fls. **10**;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015— fls. **11-12**;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. **13**;
- Termo de Compromisso do beneficiário — fls. **14**;



Processo Nº 19953/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

3A
10/7

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Documento da beneficiaria - 15;
- Declaração que a beneficiaria mudou-se para casa do locador – fls. 16;
- Cadastro do locador/ Referência do imóvel – fls. 17;
- Documento do Imóvel – fls. 18;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário. - fls. 19-22;
- Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 23;
- Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 23
Verso;
- Avaliação Prévia do Imóvel, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, informando o valor mensal/anual que o Município está disposto a pagar – fls. 24-31;
- Termo de aceitação do aluguel – fls. 32;
- Informação da Dotação Orçamentária – Fls. 33;
- Cadastro de código no sistema CIDAD-ES – fls. 35.

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 28 de Julho de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº86/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

Processo N° 19953/02
Folhas 38
Ass. 8

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa N° 000188/2023

Processo N°. 019953/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: DIMERSON DA SILVA Em, 01 de agosto de 2023

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Processo Nº 019953/2023
Folhas 30
Ass. 0



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

01/08/2023 10:48:41

Dispensa Nº 000188/2023 - 01/08/2023 - Processo Nº 019953/2023

Vencedor	MARCELO DE ALMEIDA VIANA
CPF	069.888.887-13
Endereço	RUA ZONA RURAL, S/N - CAMPO NOVO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP:
Contato	2899880767 000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	701,23	8.414,76

Total do Fornecedor: 8.414,76

Total Geral: 8.414,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19953/2023

02 *dp*



PROCOLO - PMPK Nº 019953/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SOLICITA LOCACAO DE IMOVEL
EMEGENCIAL

03/07/2023
15:18:34

dp

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

DESPACHO

112

DATA

SÊTOR

RÚBRICA DO SERVIDOR

03/07/2023

Protocolo
Habitacao

dp